



ATA N.º 15/2016

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Jorge Joaquim Piteira Macau

HORA DE ABERTURA:

A sr.ª Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 14 de 13/07/2016

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

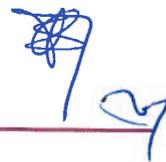
Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Não houve qualquer intervenção.

II - ORDEM DO DIA

1. Administrativa e Financeira:



1.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e seis de julho de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 2.050.873,25€ (dois milhões, cinquenta mil oitocentos e setenta e três euros vinte e cinco cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.002.972,56€ (dois milhões, dois mil novecentos e setenta e dois euros cinquenta e seis cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 47.900,67€ (quarenta e sete mil novecentos euros sessenta e sete cêntimos).

1.2. RESTITUIÇÃO DE VERBA:

Atendendo a informação emitida pela DAF a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir à sr^a. Rosália Augusta J. M. Lourenço o valor de 4,91€, dado ter pago, em duplicado, o recibo relativo ao consumo de água.

1.3. CONSUMO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com o n.º.2 do artigo 81º do Regulamento Municipal de Abastecimento de água do Município de Arraiolos, autorizar o pagamento, em seis prestações, do valor da dívida de consumo de água da instalação n.º. 4719, em nome de Adelino Grilo, reportada aos meses de setembro e outubro de 2015, e que totaliza 1.067,54€.

Mais deliberou a Câmara que fossem anulados os juros de mora sob o referido valor e que totalizam 66,01€.

2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

2.1. SUBSÍDIOS:

Face às informações emitidas pela DGESE a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arraiolos* – 3.950,00€, para apoio à elaboração do projeto de arquitetura relativo às obras de remodelação e ampliação do Quartel;
- *Santa Casa da Misericórdia de Arraiolos* – 602,00€, para apoio à aquisição de equipamento - eletrodoméstico;
- *Lusitano Clube Desportivo de Arraiolos* – 4.390,00€, para apoio à manutenção e funcionamento da piscina descoberta – época balnear 2016;
- *Associação Social Unidos de Santana do Campo* – 8.765,00€, para fazer face às despesas para o ano de 2015-2016, inerentes à renovação do protocolo de promoção e desenvolvimento sócio comunitário (remanescente).



Todos os subsídios estavam devidamente cabimentados.

2.2. ANULAÇÃO DE DOCUMENTO DE DESPESA:

Presente uma informação da DGESE em que propõem a anulação do documento da despesa com a referência FTI 00/2129, em nome de Clara Varela Pirata, dado ter sido emitido em duplicado.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

2.3. ANULAÇÃO DE JUROS DE MORA:

Tendo em conta a informação emitida pela DGESE a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas n.ºs. 00/2094 e 00/2095, relativas aos juros de mora, no valor de 30,72€, em nome do Município de Montemor-o-Novo, dado ter-se verificado um lapso dos respetivos serviços.

2.4. APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO:

Atendendo à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de parceria para efeitos de candidatura do projeto "Valorização, Promoção e Desenvolvimento do Património Histórico e Cultural de Évora e da Região Envolvente" no âmbito do Aviso ALT 20-14-2016-11, PI 6.3. Património Natural e Cultural do Domínio Temático "Sustentabilidade e Eficiência no Usos de Recursos".

Trata-se de candidatura supra municipal a desenvolver pela ERT - Entidade Regional de Turismo do Alentejo, enquanto Beneficiária Líder do Projeto e pelos Beneficiários comprometedores do Projeto: CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; Direção Regional de Cultura do Alentejo; Fundação Eugénio de Almeida; Municípios de Évora, Arraiolos, Alandroal, Borba, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Vendas Novas, Viana do Alentejo, Redondo e Reguengos de Monsaraz; Biblioteca Pública de Évora; Cabido da Sé de Évora e Fábrica da Igreja Paroquial – Freguesia de S. Pedro e Museu do Relógio.

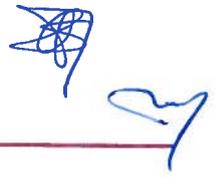
A candidatura encontra-se inscrita em Orçamento que em caso de aprovação se procederá à associada cabimentação da parte devida à contrapartida privada conjunta (dos municípios).

Foi ainda dispensado a transcrição da minuta, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2016.

Foram ainda delegados poderes na sr.ª. Presidente para a assinatura do mesmo.

2.5. APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE PARCERIA "ATIVAÇÃO, ANIMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO PATRIMÓNIO IMATERIAL DO ALENTEJO E RIBATEJO":

Considerando a informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Parceria "Ativação, animação e dinamização turística do Património Imaterial do Alentejo e Ribatejo" a desenvolver pela ERT - Entidade Regional de Turismo do Alentejo (Beneficiária Líder do



projeto), no âmbito do Aviso ALT 20-14-2016-11, PI 6.3. Património Natural e Cultural do Domínio Temático “Sustentabilidade e Eficiência no Usos de Recursos”.

A candidatura não tem associada contrapartida privada por parte do Município, sendo a mesma integralmente suportada pela ERT.

Foram ainda delegados poderes na sr^a. Presidente para a assinatura do mesmo.

3. Gestão Urbanística:

3.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Foram submetidos à reunião os seguintes processos:

- *Processo n.º 25/2014*, em nome de Nuno Filipe Lopes dos Santos Mendes Soares, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente a alterações e ampliações a efetuar nos alçados e interior do imóvel sito na Rua da Ponte n.º 9, em Sabugueiro.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 26/07/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, por cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 15/2016*, em nome de Manuel Isidro Cordeiro Farragolo, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente às alterações a efetuar no alçado principal do imóvel sito na Rua da Parreira n.º 21 em Arraiolos.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 26/07/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- *Processo n.º 16/2016*, em nome de Herdade de Coelheiros, Ld^a., em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à construção de habitação e abrigo agrícola no prédio rústico denominado Herdade do Codeçal e Codeçalinho, inscrito no art.º 3.º. Secção G, freguesia de Igreja.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico da DAUSUA, datado de 22/07/16, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

3.2. ANULAÇÃO DE CLÁUSULA DE DIREITO DE REVERSÃO – CERTIDÕES:

Foram presentes à reunião dois pedidos em nome da ANIPURA – RAÇÕES ANIMAIS, S.A. em que solicitam a anulação de cláusula constante no registo predial dos lotes de terreno n.ºs 14 e 16 da Zona Industrial de Arraiolos, respetivamente, vendidos pelo município em dezembro de 2007.

Tendo em conta a informação da DAUSUA, deliberou a Câmara, por unanimidade, deferir os pedidos nos seguintes termos:

- *Abdicar do direito à reversão dos lotes pelos motivos previstos no Regulamento em vigor;*
- *Manter o direito de preferência em futuras alienações ou dações em cumprimento, nos termos do estabelecido no Código Civil;*



3.3. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Foi submetido o Processo nº. 91/2000, em nome de Isalina de Jesus Pereira, em que requer aprovação do projeto de legalização da obra de alteração de edifício destinado a habitação e legalização de edificação destinado a anexo na Rua de Évora, nº. 233, em Igreja.

Tendo em conta o parecer técnico da DAUSUA emitido a 26/07/2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as legalizações, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis..

Determinou ainda a Câmara a instauração de processo de contra ordenação prevista na alínea a) do nº. 1 do artº. 98º. do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

4. Divisão de Obras Municipal:

4.1. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CINETEATRO DE ARRAIOLOS:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução associado à reabilitação do Cineteatro de Arraiolos, sito no Largo 25 de Abril, em Arraiolos.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte cinco minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela sr.ª Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,